



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL 80/2012

(Processo Seletivo de Vagas Ociosas para Ingresso nos Cursos de Graduação em 2º/2012)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), com base nos artigos 5º (I, III, IV e VI), 8º, 9º, 10º (II), 11 (II), 12 (§ 1º e § 3º), 13, 14 (II), 16 (I, II e III), 19, 20, 154 e 164 das Normas Regulamentadoras do Sistema de Registro e Controle Acadêmico dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão, aprovadas pela Resolução nº 90/1999- CONSEPE; nos artigos 1º, 2º e 3º da Resolução nº 301/2003 – CONSEPE; no artigo 1º da Resolução nº 321/2003-CONSEPE; e considerando ainda o **Acordo Firmado com o Ministério Público Federal do Maranhão**, expresso no Edital nº 23/2012-PROEN, **torna público, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para preenchimento de vagas existentes nos Cursos de Graduação da UFMA, com ingresso no segundo semestre letivo regular de 2012, por intermédio de Transferência Interna, Transferência Externa, Nova Habilitação e/ou Modalidade e Matrícula de Graduado**, conforme se segue.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vagas existentes nos Cursos de Graduação desta Universidade, **para ingresso no 2º semestre letivo regular de 2012**, estão disponíveis para preenchimento nos termos do Quadro Demonstrativo constante do **Anexo I** deste Edital.
2. As vagas existentes para **Transferência Interna e Transferência Externa Facultativa** serão preenchidas mediante a utilização aprovação e classificação no Processo Seletivo de Vagas Ociosas regulamentado por este edital, no limite indicado, de candidatos oriundos do respectivo curso ou de cursos afins, conforme o disposto no **Anexo II** deste Edital.
3. As vagas existentes para **Nova Habilitação ou Modalidade** serão preenchidas mediante aprovação e classificação no Processo Seletivo de Vagas Ociosas regulamentado por este edital, no limite indicado, de candidatos oriundos do respectivo curso.
4. As vagas para **Matrícula de Graduado** serão preenchidas mediante aprovação e classificação no Processo Seletivo de Vagas Ociosas regulamentado por este edital, no limite indicado.
5. A seleção dos candidatos às vagas ociosas de que trata este Edital será efetuada mediante os resultados obtidos pelos candidatos em provas constituídas por questões objetivas, de múltipla escolha, com base na Matriz de Referência do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, disponível no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br>.
6. A matriz de referência do ENEM é formada por quatro Áreas do Conhecimento, a saber:
 - I. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - II. Matemática e suas Tecnologias;
 - III. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - IV. Ciências Humanas e suas Tecnologias.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

II – DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições para o Processo Seletivo de Vagas Ociosas, regulamentado por este edital serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br, devendo ser solicitadas no período entre **8 horas do dia 21 de maio de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de maio de 2012, observado o horário local.**

8. O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento, que estará disponível no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br, a qual poderá ser impressa pelo candidato até data-limite para a realização do pagamento.

8.1. A impressão do boleto, bem como o pagamento de taxa de inscrição será de responsabilidade do candidato.

8.2. A inscrição será desconsiderada caso o candidato não efetue o pagamento até a data final prevista neste edital.

8.3. A Guia de Recolhimento deverá ser paga no Banco do Brasil até o dia **7 de junho de 2012**, obedecendo ao horário de funcionamento do referido estabelecimento bancário.

8.4. A taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Vagas Ociosas de que trata este Edital é de **R\$ 100,00 (cem reais).**

9. O Núcleo de Eventos e Concursos - NEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10. As inscrições efetuadas somente serão acatadas plenamente após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição respectiva, de que trata o item 8.

13. Para realizar sua inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche os requisitos previstos para concorrer na modalidade pretendida, bem como certificar-se de que, no ato da matrícula, apresentará a documentação exigida, conforme o disposto nos **itens 55 a 57**, devendo adotar os seguintes procedimentos:

I. Acessar, no período de **21 a 28 de maio de 2012**, o link específico no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br;

II. Preencher eletronicamente o Requerimento de Inscrição e imprimir o comprovante.

14. Cada candidato poderá efetuar inscrição **em apenas um Curso de Graduação e em uma modalidade de admissão**, prevista no **Anexo I** deste Edital. Durante o período de inscrição, é facultado ao candidato modificar a sua inscrição no Curso de Graduação e/ou na modalidade de admissão escolhidos, entretanto será considerada válida apenas a última alteração efetuada, desde que devidamente confirmada.

15. O candidato é o único responsável pelos dados constantes em seu Requerimento de Inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

16. Os candidatos inscritos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço www.concursos.ufma.br, sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento.
17. A confirmação de inscrição será feita via Internet, disponibilizada no endereço www.concursos.ufma.br, a partir de **18 de junho de 2012**, devendo o candidato se certificar do local onde fará as provas de questões objetivas.
18. No ato de sua inscrição, o candidato portador de deficiência deverá requerer ao NEC condições especiais que atendam às suas necessidades para participar do Processo Seletivo de Vagas Ociosas de que trata este Edital em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação de provas.
19. Não será considerado como portador de deficiência, o candidato que não declarar junto ao NEC essa condição durante o período de inscrição.

III- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

20. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
21. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
22. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, seu interesse em concorrer à isenção de pagamento de taxa, devendo digitar o número do **NIS-Número de Inscrição Social** na Ficha de Inscrição.
23. A UFMA consultará o órgão gestor do **CadÚnico** para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
24. As informações prestadas durante a inscrição, referentes à isenção de taxa, serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ele sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
25. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 17 deste edital.
26. A resposta sobre o deferimento ou não de isenção de pagamento de taxa será divulgada no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br e no quadro de aviso do Núcleo de Eventos e Concursos até o dia **4 de junho de 2012**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

27. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição impreterivelmente até o **dia 7 de junho de 2012**.

III – DAS PROVAS

28. **A Prova do Processo Seletivo de Vagas Ociosas regulamentado por este edital serão realizadas no dia 24 junho de 2012, no horário de 9:00 às 13:00 horas (quatro horas de duração), no local indicado na confirmação de inscrição do candidato.**

29. O candidato deverá comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando obrigatória e exclusivamente:

- a) Confirmação de inscrição expedida pelo NEC;
- b) Original do documento de identidade;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de escrita grossa.

30. Não será permitido o ingresso de candidato na sala de provas portando bolsas, máquinas calculadoras, rádios, telefones celulares, tocadores de MP3 e similares.

31. O NEC **não se responsabilizará pela guarda de objetos dos candidatos** para permitir seu acesso à sala de provas, **nem por objetos deixados nos locais de prova**.

32. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala, salvo para receber atendimento médico de emergência, quando autorizado pelo Coordenador do Setor de Provas, ou após a entrega de sua Prova e da Planilha-Resposta ao Fiscal de Sala, dando-a como concluída.

33. O comparecimento efetivo do candidato às provas do Processo Seletivo objeto deste Edital será comprovado por meio de sua **assinatura** na Planilha-Resposta e na Lista de Frequência.

34. O NEC poderá fazer uso das impressões digitais do candidato, colhidas durante a realização das provas, para análises por especialistas em identificação, bem como fazer vistoria e inspeção à entrada do candidato no local de provas, além das diligências que julgar necessárias para garantir a lisura do certame.

35. A critério do Coordenador do Setor de Provas, o candidato poderá ser mudado de lugar na mesma sala, ou de uma sala para outra.

36. O Processo Seletivo de Vagas Ociosas de que trata este Edital será composto de Prova com 60 (sessenta) Questões Objetivas, valendo 100 (cem) pontos, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Pontos
Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	20	2
Matemática e suas Tecnologias	10	1,5
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	1,5
Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	1,5



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

37. Cada questão da Prova da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias valerá 2,0 (dois) pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos.

37. Cada questão da Prova das demais Áreas valerá 1,5 (um e meio) ponto, totalizando 60 (sessenta) pontos.

38. Na hipótese de ser anulada qualquer questão da Prova, a pontuação correspondente será computada em favor de todos os concorrentes.

39. O candidato receberá uma Planilha para registrar suas respostas da Prova, na qual estarão impressos: nome, número do documento de identidade e número de inscrição do candidato.

40. Para efeito do processamento dos resultados da Prova, só serão consideradas as respostas quando assinaladas pelo candidato na Planilha-Resposta fornecida pelo NEC.

41. Para marcar corretamente suas respostas na Planilha, o candidato deverá:

- a) Preencher a quadrícula completamente e com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno;
- b) Marcar apenas uma alternativa de resposta para cada questão. Se a questão marcada contiver rasura ou mais de uma opção marcada, será anulada;
- c) Não amassar, não dobrar e não danificar a Planilha-Resposta.

42. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da Planilha-Resposta, que não poderá ser substituída, em caso de marcação errada ou de danificação pelo candidato.

43. A Planilha-Resposta marcada de modo incorreto, amassada ou danificada pelo candidato, poderá não ser lida na sua totalidade pela leitora óptica, podendo resultar na eliminação do candidato.

44. Será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Ociosas regulamentado por este Edital o candidato que faltar à Prova ou que utilizar meio ilícito para respondê-la, ou ainda, que tiver conduta incorreta com a exigida em concursos de tal natureza.

IV – DA CORREÇÃO

45. As Questões Objetivas da Prova serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, por equipamento de leitura óptica do Laboratório de Informática do Núcleo de Eventos e Concursos - NEC da UFMA.

V – DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

46. O preenchimento das vagas dar-se-á pela classificação feita com base na pontuação final, que é constituída pela soma dos pontos obtidos na Prova, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da pontuação de cada candidato, com aproximação de duas casas decimais e sem arredondamento estatístico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

47. Havendo empate na pontuação final de candidatos, o desempate será feito com a observância dos seguintes critérios:

- a) melhor nota obtida na prova da Área de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias;
- b) melhor nota obtida na prova da Área de Matemática e suas Tecnologias;
- c) melhor nota obtida na prova da Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- d) melhor nota obtida na prova da Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- e) candidato mais idoso.

48. A UFMA divulgará, em tempo hábil para a realização de matrículas, a relação dos candidatos classificados até o limite das vagas oferecidas por este Edital, disponibilizando-a a partir de *link* específico no sítio oficial da Universidade na Internet (www.ufma.br).

49. Na relação referida no **Item 44 deste Edital** constarão a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome do candidato e o total de pontos obtidos em todas as modalidades de provas.

50. A relação de candidatos *excedentes* ao limite das vagas oferecidas por este Edital só será disponibilizada pela UFMA após a matrícula dos aprovados e classificados na relação referida no **Item 44**.

51. Caso haja desistência de candidato(s) classificado(s) na relação oficial dos aprovados no Processo Seletivo de Vagas Ociosas regulamentado neste edital, os *excedentes* serão chamados para ocupar a(s) vaga(s) resultante(s) da(s) desistência(s), obedecendo rigorosamente a ordem de sua pontuação e classificação final.

52. O **Resultado Final**, bem como as instruções referentes aos prazos e requisitos para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados e classificados, serão divulgados por meio de Edital da Pró-Reitoria de Ensino, página eletrônica da UFMA, no endereço www.ufma.br, até o dia **5 de julho de 2012**.

VI- DA MATRÍCULA

53. Para **efetivar a matrícula institucional** (cadastramento e inscrição em disciplinas) na UFMA, o candidato selecionado deverá estar de posse, no ato, dos documentos gerais e específicos, originais e/ou cópias autenticadas.

54. A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula, implicará a perda automática da vaga para a qual foi selecionado.

55. Os documentos **gerais** que **todo** candidato selecionado deve apresentar para que sua matrícula seja efetivada, são:

- a) Registro Geral de Identidade - RG (original e cópia);
- b) C. P. F (original e cópia);
- c) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos (original e cópia);
- d) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (original e cópia);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- e) Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Declaração assinada, conforme o modelo do **Anexo III** deste Edital, de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública (conforme o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009).

56. A matrícula dos candidatos selecionados exigirá que eles apresentem, além dos documentos gerais previstos no **item 51, documentos específicos que demonstrem a condição relativa de matrícula na modalidade de seleção**, a saber:

I. Transferência Interna:

- a) Histórico Escolar desta Universidade devidamente atualizado, informando se o candidato é estudante regular.

II. Transferência Externa Facultativa:

- a) Ato de reconhecimento do curso de origem;
- b) Histórico Escolar da IES de origem, devidamente atualizado, acompanhado de Declaração da Instituição de Ensino Superior de origem de que já cursou, com aproveitamento, pelo menos 15% (quinze por cento) do total da carga horária do currículo pleno do curso;
- c) Comprovante de Regularidade Acadêmica na IES de origem.

III. Nova Habilitação ou Modalidade:

- a) Histórico Escolar e Diploma de Curso de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo), devidamente reconhecido, nacional ou estrangeiro revalidado (original e cópia).

IV. Matrícula de Graduado:

- a) Histórico Escolar e Diploma de Curso de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo), devidamente reconhecido, nacional ou estrangeiro revalidado (original e cópia).

57. Para concorrer no Processo Seletivo de Vagas Ociosas regulamentado por este edital, o candidato deve preencher, ainda, os seguintes requisitos:

I. Transferência Interna:

- a) Ser estudante do mesmo curso ou de curso afim ao pretendido, conforme o **Anexo II** deste Edital;
- b) Ter condições de concluir o curso pretendido no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular. Na contagem do tempo, os semestres letivos serão computados a partir do ingresso do estudante no curso de origem, excluídos os períodos de trancamento de matrícula;
- c) Não ter ingressado nesta Universidade como graduado.

II. Transferência Externa Facultativa:

- a) Ser estudante do mesmo curso ou de curso afim ao pretendido, conforme o **Anexo II** deste Edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

b) Ter condições de concluir o curso pretendido no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular. Na contagem do tempo, os semestres letivos serão computados a partir do ingresso no curso de origem, excluídos os períodos de trancamento matrícula.

III. Nova Habilitação ou Modalidade:

a) Ser egresso de curso com mais de uma habilitação ou modalidade, para o qual haja vaga disponibilizada, conforme o **Anexo I** deste Edital.

IV. Matrícula de Graduado:

a) Ser egresso de qualquer curso de graduação nacional devidamente reconhecido ou estrangeiro **revalidado**.

58. Em caso de matrícula por procuração, o procurador legalmente habilitado do candidato - documento com firma reconhecida em cartório - deverá entregar, no ato da matrícula, toda a documentação pertinente exigida neste Edital.

59. O candidato convocado por meio deste edital que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula acadêmica, nos prazos estipulados pela PROEN, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato com pontuação imediatamente subsequente, e assim sucessivamente.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

60. Caso não sejam preenchidas as vagas, segundo a distribuição disponibilizada pelo Quadro Demonstrativo constante do **Anexo I**, elas serão redistribuídas, quando for o caso, utilizando-se a seguinte ordem de prioridade:

- a) Transferência Interna;
- b) Transferência Externa;
- c) Nova Habilitação ou Modalidade;
- d) Matrícula de Graduado.

61. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente processo seletivo, bem como os documentos exigidos para a matrícula.

62. Para estar atualizado sobre o andamento do presente processo seletivo, o candidato deverá ainda acompanhar a página eletrônica da UFMA, no endereço **www.ufma.br**.

63. O candidato poderá dirimir eventuais dúvidas a respeito deste processo seletivo mantendo contato com a Pró-Reitoria de Ensino pelo e-mail **ingresso.estudante@ufma.br**.

64. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

61. Fazem parte deste Edital:

- a) **Anexo I** – Quadro Demonstrativo de Vagas Existentes nos Cursos de Graduação.
- b) **Anexo II** – Quadro de Afinidades.
- c) **Anexo III** – Modelo de Declaração - Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- d) **Anexo IV** – Cronograma

São Luís, 17 de maio de 2012
Prof^ª. Dr^ª. Sônia Maria Pereira Correa Mugschl
Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS DE SÃO LUÍS							
CURSO	TURNO	MODALIDADE	VAGAS OCIOSAS	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
				TRANSFERÊNCIA		NOVA HABILITAÇÃO OU MODALIDADE	MATRÍCULA DE GRADUADO
				INTERNA	EXTERNA		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INT	BAC	26	10	6	----	10
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	VESP	BAC	3	2	1	---	---
CIÊNCIAS IMOBILIÁRIAS	NOT	BAC	11	5	6	----	----
CIÊNCIAS SOCIAIS	VESP	BAC	2	---	1	----	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL- RELAÇÕES PÚBLICAS	VESP	BAC	3	1	---	----	2
DIREITO –MATUTINO	MAT	BAC	29	15	7	----	7
ENFERMAGEM	INT	BAC	8	5	2	----	1
ENGENHARIA QUÍMICA	INT	BAC	20	---	19	----	1
FARMÁCIA BIOQUÍMICA	INT	BAC	10	---	---	10	---
FÍSICA BACHARELADO	VESP	BAC	2	---	1	1	---
FÍSICA LICENCIATURA	VESP	LIC	20	5	5	5	5
MATEMÁTICA LICENCIATURA	VESP	LIC	20	2	10	4	4
MEDICINA	INT	BAC	2	---	2	---	---
NUTRIÇÃO	INT	BAC	8	4	---	---	4
OCEANOGRAFIA	INT	BAC	8	---	---	---	8
ODONTOLOGIA	INT	BAC	11	7	4	---	---
QUÍMICA BACHARELADO	VESP	BAC	20	6	4	4	6
QUÍMICA INDUSTRIAL	VESP	BAC	20	3	7	---	10
QUÍMICA LICENCIATURA	VESP	LIC	20	6	4	4	6

CAMPUS DE CHAPADINHA							
CURSO	TURNO	MODALIDADE	VAGAS OCIOSAS	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
				TRANSFERÊNCIA		NOVA HABILITAÇÃO OU MODALIDADE	MATRÍCULA DE GRADUADO
				INTERNA	EXTERNA		
AGRONOMIA	INT	BAC	20	6	6	---	8
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	VESP	LIC	20	5	5	5	5
ZOOTECNIA	INT	BAC	20	6	10	---	4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I (Continuação)

CAMPUS DE IMPERATRIZ							
CURSO	TURNO	MODALIDADE	VAGAS OCIOSAS	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
				TRANSFERÊNCIA		NOVA HABILITAÇÃO OU MODALIDADE	MATRÍCULA DE GRADUADO
				INTERNA	EXTERNA		
COMUNICAÇÃO SOCIAL-JORNALISMO	VESP	BAC	2	---	1	---	1
ENFERMAGEM	INT	BAC	20	7	6	---	7
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	INT	BAC	20	6	10	---	4
PEDAGOGIA	NOT	LIC	17	5	5	---	7

LEGENDAS:

A) Modalidade Acadêmica

1. BAC – BACHARELADO
2. LIC – LICENCIATURA

B) Turno de Funcionamento

1. MAT – MATUTINO
2. VESP – VESPERTINO
3. NOT – NOTURNO
4. INT – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

QUADRO DE AFINIDADES

CAMPUS DE SÃO LUÍS	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Biologia, Ciências Naturais, Farmácia, Biomedicina, Agronomia, Ciências Aquáticas, Química, Geografia, Nutrição e Oceanografia.
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Ciências Sociais, Geografia, História, Filosofia, Administração e Ciências Contábeis.
CIÊNCIAS IMOBILIÁRIAS	Biblioteconomia, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Hotelaria, Pedagogia e Serviço Social.
CIÊNCIAS SOCIAIS	Artes Visuais, Educação Artística, Filosofia, Geografia, História, Letras, Psicologia, Turismo, Comunicação Social, Direito, Pedagogia e Serviço Social.
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Imobiliárias, Direito, Hotelaria, Pedagogia, Serviço Social, Letras, Música, Psicologia, Secretário Executivo, Turismo, Administração, Artes Cênicas, Artes Visuais, Ciências da Informação, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Educação Artística.
DIREITO –MATUTINO	Área de Ciências Humanas; Área de Ciências Sociais, conforme tabela do CNPq.
ENFERMAGEM	Medicina, Educação Física e Fisioterapia.
ENGENHARIA QUÍMICA	Engenharias e Tecnologias: Química, Elétrica, Mecânica, Industrial, Metalúrgica, Desenho Industrial e de Processos. Ciências Exatas e da Terra: Química Bacharelado e Licenciatura, Física, Matemática, Ciências da Computação, Agronomia, Aquáticas e Biológicas. Área da Saúde: Farmácia, Odontologia e Medicina.
FARMÁCIA BIOQUÍMICA	Graduação em Farmácia.
FÍSICA BACHARELADO	Os cursos regulares de Engenharias e Tecnologias e de Ciências Exatas e da Terra, correspondente às definições adotadas pelo CNPq.
FÍSICA LICENCIATURA	Os cursos regulares de Engenharias e Tecnologias e de Ciências Exatas e da Terra, correspondente às definições adotadas pelo CNPq.
MATEMÁTICA	Os cursos regulares de Engenharias e Tecnologias e de Ciências Exatas e da Terra, correspondente às definições adotadas pelo CNPq.
MEDICINA	Odontologia e Farmácia.
NUTRIÇÃO	Medicina, Farmácia, Enfermagem, Odontologia e Fisioterapia.
OCEANOGRAFIA	Ciências Aquáticas, Ecologia, Geografia, Engenharia de Pesca, Engenharia Sanitária e Biologia Marinha.
ODONTOLOGIA	Medicina, Farmácia e Enfermagem.
QUÍMICA BACHARELADO	Química Industrial, Ciências Exatas com habilitações em Física, Química, Matemática e Biologia, Farmácia, Ciências Aquáticas, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciência da Computação. Grande Área referente às Ciências Exatas e da Saúde adotadas pelo CNPq.
QUÍMICA INDUSTRIAL	Engenharias e Tecnologias: Química, Elétrica, Mecânica, Industrial, Metalúrgica, Desenho Industrial e de Processos; Ciências Exatas e da Terra: Química Bacharelado e Licenciatura, Física, Matemática, Ciências da Computação, Agronomia, Aquáticas e Biológicas. Área da Saúde: Farmácia, Odontologia e Medicina.
QUÍMICA LICENCIATURA	Química Industrial, Ciências Exatas com habilitações em Física, Química, Matemática e Biologia, Farmácia, Ciências Aquáticas, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciência da Computação. Grande Área referente às Ciências Exatas e da Saúde adotadas pelo CNPq.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II (Continuação)

CAMPUS DE CHAPADINHA	
AGRONOMIA	Zootecnia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Pesca, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Ciências Aquáticas, Farmácia e Licenciatura em Ciências Agrárias
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Farmácia, Biomedicina, Agronomia, Ciências Aquáticas, Química e Geografia.
ZOOTECNIA	Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Aquáticas, Farmácia, Química, Medicina Veterinária, Licenciatura em Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Química.

CAMPUS DE IMPERATRIZ	
COMUNICAÇÃO SOCIAL- JORNALISMO	Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Imobiliárias, Direito, Hotelaria, Pedagogia, Serviço Social, Letras, Música, Psicologia, Secretário Executivo, Turismo, Administração, Artes Cênicas, Artes Visuais, Ciências da Informação, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História.
ENFERMAGEM	Medicina, Educação Física e Fisioterapia.
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Engenharias e Tecnologias: Química, Elétrica, Mecânica, Industrial, Metalúrgica, Desenho Industrial e de Processos; Ciências Exatas e da Terra: Química Bacharelado e Licenciatura, Física, Matemática, Ciência da Computação, Agronomia, Aquáticas e Biológicas. Área da Saúde: Farmácia, Odontologia e Medicina.
PEDAGOGIA	Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Imobiliárias, Comunicação Social, Direito, Hotelaria, Serviço Social, Letras, História, Geografia, Educação Artística, Artes Visuais, Filosofia, Psicologia, Matemática, Física, Química e Ciências Sociais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO - LEI 12.089/2009

DECLARAÇÃO

_____ (nome),
RG

_____, CPF _____, natural de
_____, residente à
_____, declaro,

para os fins de validação de minha matrícula na Universidade Federal do Maranhão, que **não estou cursando, nem estou matriculado** em curso de graduação de instituição pública (nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009). Declaro, por fim, que a falsidade desta declaração tornará nula minha matrícula, de pleno direito, não tendo, portanto, nada mais eu a reclamar.

São Luís, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Testemunhas:

(nome por extenso/CPF)

(assinatura)

(nome por extenso/CPF)

(assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

CRONOGRAMA

EVENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	www.concursos.ufma.br	21/05/2012	08:00h
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	www.concursos.ufma.br	28/05/2012	23h59m
PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	www.concursos.ufma.br	Até 07/06/2012	Horário Bancário
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO	www.concursos.ufma.br	A partir de 18/06/2012	-
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	www.concursos.ufma.br	21/05/2012 a 28/05/2012	-
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	NEC	21//05/2012 a 28/05/2012	8h às 12h 14h às 18h
RESPOSTA SOBRE O DEFERIMENTO OU NÃO DA ISENÇÃO DA TAXA	www.concursos.ufma.br	Até 04/06/2012	-
PROVA	Constará na confirmação de inscrição	24/06/2012	9h às 13h
RESULTADO	www.concursos.ufma.br	Até 05/07/2012	18:00h